



**Conselho Municipal de  
Saúde de Sobral - CMSS**

Fundado em 30 de Dezembro de 1993 - Lei n.º 052/93

ATA DA 1ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE DO  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE SOBRAL –  
CMSS

SALA DE REUNIÕES DO  
CEREST

16/05/19



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS**

1. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do  
2 CEREST, situada na Rua Anahid Andrade, no bairro do Centro, no Município de  
3 Sobral, estado do Ceará, realizou-se a **PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
4 **DO CMSS**. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras municipais de  
5 saúde: **SEGMENTO DE GESTOR/PRESTADORES DE SAÚDE: Titular: Francisco**  
6 ***José Leal de Vasconcelos* (secretaria da saúde); Titular: Lucila Maria de**  
7 ***Albuquerque* (Prestadores de Serviço em Saúde Filantrópicos). TRABALHADORES**  
8 **NA ÁREA DA SAÚDE: Titular: Maria Célia de Sousa (Trabalhadores na área da**  
9 ***Saúde).* SEGMENTO DE USUÁRIOS: Titular: Francisco Júlio de Araujo (Conselhos**  
10 ***Locais da Macrorregião I); Titular: Maira de Lourdes Sousa Silva* (Conselhos Locais**  
11 ***da Macrorregião III); Suplente: Maria das Graças Barbosa Dourado* (Conselhos**  
12 ***Locais da Macrorregião IV) Titular: João Batista Silva Cruz; Suplente: Maria***  
13 ***Aparecida Aragão Mesquita* (Trabalhadores Rurais e Sindicato dos Trabalhadores**  
14 ***Rurais); Titular: Edilson de Sousa Machado; Suplente: Francisca Marta Vasconcelos***  
15 ***Rodrigues* (Federação Sobralense das Associações Comunitárias) Titular: Florência**  
16 ***Gamileira Nascimento* (Estudantes de Saúde de Nível Superior). JUSTIFICARAM:**  
17 ***Livia Alves de Souza; Conceição Keycy Ponte Bezerra; Maria da Conceição Silva***  
18 ***Nunes*. Os demais não justificaram suas ausências. COVIDADOS: Regina Célia**  
19 ***Carvalho da Silva* (Coordenadora da Vigilância do Sistema em Saúde). O presidente do**  
20 **conselho Francisco José Leal saudou a todos e comentou que ainda não se tinha o**  
21 **quorum necessário para se dar início a reunião devido as deliberações que precisariam**  
22 **ser feitas. Mais segundo a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, onde diz que**  
23 **“as decisões do conselho de saúde serão adotadas mediante quorum mínimo.” Que no**  
24 **caso o quorum mínimo é a maioria simples, ressalvados casos regimentais dos quais se**  
25 **exija quorum especial ou uma lei qualificada. Então é preciso que o regimento diga qual**  
26 **é a matéria que vai exigir um quorum qualificado ou quorum especial e já abro para**  
27 **quem quiser discutir esse assunto. E vejam que nem a eleição da mesa diretora é dito**  
28 **qual é o tipo de maioria que tem que ser se maioria simples, maioria absoluta. Assim**  
29 **como o regimento não falou o que é um quorum, quais tipos de matéria nós poderemos**  
30 **votar com o quorum absoluto, com o quorum qualificado, as matérias podem ser**  
31 **discutidas e postas em votação pelo quorum simples e o quorum simples, como aqui o**  
32 **regimento do Conselho Municipal de Saúde Sobral diz no artigo 16, “o plenário do**  
33 **conselho de saúde somente poderá deliberar assuntos em pauta com no mínimo metade**  
34 **mais um dos membros dados como presentes ao início da reunião.” Ele não fala que é**  
35 **metade mais um dos membros do conselho, isso aqui se combina com a resolução 453**  
36 **do Conselho Nacional de Saúde que diz na quarta diretriz, no inciso oito: “as decisões**  
37 **do conselho de saúde serão adotadas mediante quorum mínimo (metade mais um) dos**  
38 **seu integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou**  
39 **maioria qualificada de votos.” Ou seja, em regra as matérias podem ser votadas com o**  
40 **quorum mínimo, que é a metade mais um dos presentes, com exceção de matérias que o**  
41 **regimento assim exija. Ai explica o que é matéria simples: “a) entende-se por maioria**  
42 **simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes.” No**  
43 **item “b” do inciso oito, ele explica o que é maioria absoluta: “b) entende-se por maioria**  
44 **absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho”.**  
45 **E o “c” no mesmo inciso, o inciso oito diz que: “c) entende-se por maioria qualificada**  
46 **2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho”. Ou seja, dois terços de vinte e**  
47 **quatro, que é dezesseis, mais o regimento também precisava dizer qual é o tipo de**  
48 **matéria, qual o tipo de pauta, em que se exige que se tenham no mínimo dezesseis**



## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

49 pessoas, que é no caso da maioria qualificada. Então está em discussão essa matéria,  
50 haja vista que estamos aqui, onde todos nós saímos de nossas obrigações, tendo em  
51 vista que estamos com nove. O conselheiro **Francisco Julio** comentou que no seu ponto  
52 de vista, nas pautas que temos hoje, como elas estão se colocando nos poderes de  
53 quorum? Eu vejo na questão da prestação de contas, mesmo que algumas delas podem  
54 ser mais simples. Tomando a palavra o conselheiro **Edilson de Sousa** comentou que  
55 seria bom que fosse resolvida, porque todos tem o que fazer e chegar aqui e não dar  
56 quorum e eu acho que é prejuízo para todos. Porque o bom é que fosse resolvido na  
57 maioria simples, para não ter prejuízo pra ninguém. O conselheiro **João Batista**  
58 tomando a fala comentou que uma vez no CESAU ocorreu uma situação parecida com  
59 essa, onde o Henrique Javi presidente do CESAU leu a resolução nacional e aconteceu a  
60 reunião com as pautas que estavam para ser realizadas. Retomando a palavra o  
61 presidente **Francisco Jose Leal** comentou que o regimento abordou a questão dos  
62 membros dados como presentes. Concordo com o que vocês falaram sobre a prestação  
63 de contas, eu até já peço para que a gente retire de pauta, concordo plenamente que a  
64 prestação de contas não deve ser posta hoje, mais as outras pautas eu entendo que são  
65 passíveis de serem apreciadas com maioria simples, em acordo com o que diz o  
66 regimento interno e a resolução 453 do Conselho Nacional. Em seguida a conselheira  
67 **Graça Dourado** comentou que concorda com o presidente, pois nós deixamos essas  
68 pautas pendentes na reunião passada, porque nessa última pauta sobre a apresentação da  
69 prestação de contas, ela precisa de um quorum maior, mais as outras nós podemos  
70 resolver. Tomando a fala o presidente **Francisco José Leal** comentou que terá que  
71 colcar em votação, porque é uma matéria que o próximo colegiado vai discutir isso é  
72 natural, é uma riqueza de informações tão grande que o regimento e essa resolução vêm  
73 para nos orientar, mais em todas as reuniões tem alguma coisa que não se aplica outras  
74 que se aplica e a gente vai fazendo valer. Então findada a discussão estou pedindo para  
75 ser retirada de pauta a apresentação da prestação de contas do IGS, onde todo o pleno  
76 esta de acordo com a retirada, alguém propõe a retirada de mais alguma pauta,  
77 considerando essa discussão que tivemos? Em resposta aos conselheiros, **Regina Celia**  
78 comentou que esses prazos já estão bem avançados, que vim na reunião passada de  
79 abril, mais teve uma discussão onde foi demorado, passei a tarde toda aguardando e não  
80 deu tempo, estão estamos com essas pautas atrasadas desde o mês passado e assim  
81 precisamos renovar esses convênios, mais lógico que depende da decisão do conselho.  
82 Retomando novamente a palavra o presidente **Francisco José Leal** perguntou se  
83 alguém pretende tirar alguma dessas pautas? Alguma objeção? Então não tendo vamos  
84 para votação. Há um questionamento se os que estão aqui presentes de acordo com o  
85 artigo dezesseis do regimento que diz: "O Plenário do Conselho Municipal de Saúde  
86 somente poderá deliberar os assuntos em pauta, com no mínimo metade mais um dos  
87 membros dados como presente ao início da reunião" o secretario executivo já informou  
88 que existem presentes nove titulares e dois suplentes, isto de acordo com o artigo  
89 dezesseis podem dar segmento a essas quatro pautas e ai eu coloco em votação de quem  
90 concorda que os presentes possam avaliar essas quatro pautas e votar que se manifeste e  
91 o secretario executivo conte os votos. Aqueles que não concordam com a proposta em  
92 que os presentes avaliem essas quatro pautas previamente enviadas que se manifestem e  
93 o secretario executivo conte os votos. Alguém se abstém? Então com nove votos e com  
94 base no artigo dezesseis do regimento interno e na quarta diretriz da resolução 453 do  
95 Conselho Nacional, por maioria simples de nove votos, nós iremos então apreciar as  
96 quatro pautas e colocar em votação. Assim vamos dar segmento às pautas que serão: I -



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

97 **Discussão e aprovação da ATA da 4ª Reunião Ordinária; II - Qualificação da**  
98 **Clinica Cirúrgica do Instituto Praxis; III - Convênio celebrado do Município de**  
99 **Sobral no HRN; IV - Aditivo de prazo do convênio celebrado entre o Município de**  
100 **Sobral e a Santa Casa; V - Renovação do convênio celebrado entre, o Município de**  
101 **Sobral e o Hospital do Coração;** Assim vamos para aprovação da ATA da última  
102 reunião ordinária que foi encaminhada para os nossos emails. Alguém tem alguma  
103 alteração para ser feita na ATA? Não tendo quem queira discutir, a ATA esta em regime  
104 de votação aqueles que aprovarem a ATA da 4ª reunião ordinária que se *manifeste* e o  
105 secretario executivo conte os votos. Então com nove votos e nenhuma abstenção e com  
106 base no artigo dezesseis do regimento interno e na resolução 453 do Conselho Nacional  
107 de Saúde, nove votos é maioria simples, então nós conseguimos aprovar a ATA da 4ª  
108 reunião ordinária. Passamos então para sequencia da pauta sobre: **II - Qualificação da**  
109 **Clinica Cirúrgica do Instituto Praxis; III - Convênio celebrado do Município de**  
110 **Sobral no HRN; IV - Aditivo de prazo do convênio celebrado entre o Município de**  
111 **Sobral e a Santa Casa; V - Renovação do convênio celebrado entre, o Município de**  
112 **Sobral e o Hospital do Coração;** A Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde  
113 **Regina Célia** saudou a todos e deu inicio a sua apresentação, onde ela comentou que  
114 trouxe alguns convênios que estão em tratativa com a nossa rede hospitalar. Ao final da  
115 apresentação a conselheira **Graça Dourado** perguntou se esta tendo dificuldade em  
116 marca ultrassom, porque estou com um ultrassom para fazer e já faz mais de mês. Em  
117 resposta a conselheira **Regina Célia** comentou que ultrassom se tinha dificuldade de  
118 marca, mais atualmente não se esta tendo mais tanta dificuldade tinha dificuldade antes  
119 porque ultrassom é um exame muito barato, era mais fácil conseguir uma ressonância  
120 do que um ultrassom. Mais hoje já foi ampliada as ofertas de ultrassom. Tomando a fala  
121 o presidente **Francisco José Leal** comentou que são convênios que sempre são  
122 renovados a cada ano, considerando que esses equipamentos estão sediados no território  
123 de Sobral e ainda bem que esses equipamentos são aqui dentro de Sobral, porque assim  
124 a gente consegui colaborar com a gestão desses equipamentos, consegui interagir os  
125 administradores desses equipamentos, tentando fazer os ajustes para região. Sabemos  
126 que se não fosse os comportamentos das pessoas, os maus comportamentos das pessoas,  
127 esses equipamentos seriam mais bem utilizados, porque são equipamentos que são  
128 preparados para acidentes, preparados para diagnósticos, para fazer procedimentos de  
129 tratamentos, mais nenhum equipamento consegue ser construído, funcionar para atender  
130 a mau comportamento. E não tendo mais quem queira discutir, iremos colocar em bloco  
131 as votações, então seguindo a pauta a primeira foi a **Qualificação da Clinica Cirúrgica**  
132 **do Instituto Praxis**, perante todas as informações passada pela técnica da secretaria de  
133 saúde, que a gente até pediu ao secretario executivo que imprimisse esses materiais para  
134 que pudesse anexar a ATA desta reunião, então com base no artigo dezesseis do  
135 regimento interno e na resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde na quarta diretriz,  
136 colocamos em regime de votação e aqueles conselheiros que concordarem com a  
137 aprovação que se manifestem e o secretario executivo conte os votos, então a  
138 **Qualificação da Clinica Cirúrgica do Instituto Praxis** esta aprovada com nove votos.  
139 Passemos então ao **Convênio celebrado do Município de Sobral no HRN**, também  
140 em respeito ao artigo dezesseis do regimento interno e a resolução 453 do Conselho  
141 Nacional de Saúde, aqueles conselheiros que aprovam que se manifestem e o secretario  
142 executivo conte os votos, então aprovado com nove votos o **Convênio celebrado do**  
143 **Município de Sobral no HRN**. Logo em seguida trata do **Aditivo de prazo do**  
144 **convênio celebrado entre o Município de Sobral e a Santa Casa**, também em



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS**

145 respeito ao artigo dezesseis do regimento interno e a resolução 453 do Conselho  
146 Nacional de Saúde, os conselheiros que concordarem com este convenio que se  
147 manifestem e o secretario executivo conte os votos, então com nove votos foi aprovado  
148 o **Aditivo de prazo do convênio celebrado entre o Município de Sobral e a Santa**  
149 **Casa.** E por último a **Renovação do convênio celebrado entre, o Município de**  
150 **Sobral e o Hospital do Coração,** que em respeito ao artigo dezesseis do regimento  
151 interno e a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, aqueles conselheiros que  
152 aprovarem que se manifestem e o secretario executivo conte os votos, então com nove  
153 votos também os conselheiros aprovam a **Renovação do convênio celebrado entre, o**  
154 **Município de Sobral e o Hospital do Coração,** a gente solicita que a secretaria  
155 executiva elabore essas quatro resoluções e faça publicar no diário oficial do município,  
156 encaminhando ao secretario de saúde, para que ele possa homologar nos termos do  
157 regimento interno. De acordo com a lei 326 de 2001 que a lei que alterou a lei de  
158 criação do conselho municipal, dois acentos devem ser ocupados por um representante  
159 de doenças crônicas degenerativas e um representante de portadores de deficiência  
160 físicas. Foram publicadas uma convocação para eleger a pessoa com deficiência física, a  
161 convocatória nº 013, publicada no dia dois de maio e lá participaram e foi escolhido o  
162 representante da pessoa com deficiência. Também foram convocadas pessoas portadoras  
163 de doenças crônicas degenerativas, entretanto, nesse dois de maio não apareceu  
164 ninguém, foi publicada uma nova convocação, haja vista que não teve ninguém das  
165 pessoas com doença crônica degenerativas na data anterior, então foi feita uma nova  
166 convocação para o dia oito de maio, a convocação nº 015 de 2015, então mesmo tendo  
167 duas convocações, também nesse dia não teve ninguém. E assim trazemos esse assunto  
168 para nós, para tirarmos um encaminhamento. Uma opinião minha é de que no caso  
169 desse acento até a semana que vem nós não temos tempo e a pessoa com deficiência já  
170 foi eleito como titular e ficaria vagante esse acento de suplente, para que o próximo  
171 pleno se for o caso fizesse uma nova convocatória. O articular social **Expedito Vidal**  
172 comentou que eu e o Diego falamos com a Suelen da atenção primária para ver se nós  
173 conseguíamos para sexta-feira reunir essas pessoas para não deixar essa vaga.  
174 Retomando a fala o presidente **Francisco José Leal** perguntou ao pleno se concordam  
175 com a proposta do Expedito de fazer uma terceira convocatória e eu fico com o  
176 compromisso de falar com a atenção primária para arrumar nos territórios varias pessoas  
177 aleatórias. E todos os conselheiros concordaram com a proposta do Expedito. Às  
178 dezessete horas o presidente do conselho municipal de saúde, **Francisco José Leal de**  
179 **Vasconcelos,** agradeceu a todos pela presença de todos e passado o tempo estipulado, o  
180 Presidente do CMSS **Francisco José Leal de Vasconcelos** deu por encerrado às  
181 dezessete horas a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Na qual  
182 eu, **Diego Nascimento Silva,** Secretário Executivo do CMSS, lavrei a presente ata que  
183 ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação no Conselho Municipal de  
184 Saúde de Sobral - CMSS.

185  
186 **Francisco José Leal de Vasconcelos:** \_\_\_\_\_  
187 Presidente do CMSS

188  
189 **Diego Nascimento Silva:** \_\_\_\_\_  
190 Secretário Executivo do CMSS